
Preçário



BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas: 01-ago-2021
Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro: 01-jul-2021

O Preçário completo do **BANCO PRIMUS, SA**, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do **BANCO PRIMUS, SA**, e em www.bancoprimus.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL****Reclamações****Cientes Particulares****2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários
- 2.2. Crédito Pessoal
- 2.3. Crédito automóvel
- 2.6. Outros créditos a particulares

Outros Clientes**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.3. Outros créditos

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Provedor do Cliente
Quinta da Fonte Ed. D. João I, 1º andar 2770-192 Paço de Arcos
provedorcliente@bancoprimum.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação para aquisição de Habitação própria Permanente ou Secundária e para transferências de empréstimos ao abrigo do Crédito Habitação, nos termos do DL 349/98, alterado pelo DL n.º 74-A/2017					
Contratos de crédito habitação com garantia hipotecária e Crédito consolidado, nos termos do DL n.º 74-A/2017 e Instrução n.º 19/2017, emitida pelo Banco de Portugal					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Crédito à Habitação e outros Contratos Hipotecários - Taxa Fixa	2,00%	--	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 10 dias úteis. Comissão sobre o capital amortizado.
Crédito à Habitação e e outros Contratos Hipotecários - Taxa Variável	0,50%	--	--		Nota (10)
2. Comissões de Processamento/ Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	€ 1,92	--		
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	€ 5,77	--	Imposto Selo - 4%	A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Nota (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Prestação	--	24,04 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s), de modo a confirmar a regularização de uma prestação anteriormente em dívida. Nota (11).
Declaração de Dívida	--	72,12 €	--		Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Nota (11).
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (4) Nota (11).
Regularização de Prémios de Seguro	--	65,04 €	--		Nota (9) Nota (11).
Cancelamento de Seguro	--	44,72 €	--	IVA:	
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--	Continente: 23%	
Cópia do Contrato (Certificada)	--	48,78 €	--	Madeira: 22%	Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--	Açores: 16%	
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
2ª via de planos financeiros	--	9,76 €	--		
Declarações diversas	--	45,53 €	--		Nota (4) Nota (5) Nota (6)
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
Reavaliação de imóveis	--	90,24 €	--		Nota (6) Nota (7) Nota (8)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					
Crédito à Habitação e outros Contratos Hipotecários - Taxa Fixa	2%	--	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 10 dias úteis. Comissão sobre o capital amortizado. Nota (10)
Crédito à Habitação e e outros Contratos Hipotecários - Taxa Variável	0,50%	--	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
2ª via de distrate	--	75,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, quando aplicável: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

Imposto do selo sobre a venda e IMT, quando aplicável.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) A comissão não é aplicável nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho na sua redação vigorante ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.

Nota (5) Não aplicável para a informação prestada às Seguradoras pelo Banco no âmbito do Decreto-Lei n.º 222/2009 de 11 de Setembro.

Nota (6) Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).

Nota (7) Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Interventientes.

Nota (8) Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.

Nota (9) Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro Multiriscos Habitação (MRH) associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.

Nota (10) A comissão não é aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total, por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 9 a 11 do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

Nota (11) Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contrato de Crédito Pessoal sem finalidade específica					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	-	Isenta	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0%-0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0%-0,5%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Prestação					Nota (5) A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
Comissão de Débito Directo	--	0€ - 0,96€	--	Imposto Selo - 4%	
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					Notas (1) Nota (2) Nota (3)
Comissão de recuperação de valores em dívida:				Imposto Selo - 4%	
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					Nota (4)
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--	Imposto Selo - 4%	
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					Exemplos de declarações diversas: as declarações de inexistência de dívida e as declarações de regularização de prestação. Nota (6) Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s). Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª Vias e Cópias (contrato, etc)	--	16,26 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Declarações diversas	--	16,26 €	--		
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0%-0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0%-0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho.

Regime fiscal aplicável às operações de crédito que estão ao abrigo do Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho:

No produto de Crédito acresce Imposto Selo (i) sobre o montante total (às taxas de 0,212% para crédito < 12 meses, por cada mês ou fracção; 2,640% para crédito >= 12 meses; 2,640% para crédito >= 60 meses) e (ii) sobre os respectivos juros à taxa de 4%.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (5) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito pessoal sem finalidade específica celebrados após 08/04/2021.

Nota (6) Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-500,00€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Ao abrigo do DL 133/2009:					
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,85€	--	Imposto Selo - 4%	Nota (7)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescentarem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervinentes no Contrato	--	153,85 €	--	Imposto Selo - 4%	Nota (4)
Alteração da data de vencimento das prestações	--	48,08 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das prestações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Alteração da taxa de juro	--	48,08 €	--	Imposto Selo - 4%	
Prorrogação ou antecipação prazo	--	96,15 €	--		
Cessão de posição contratual	--	312,50 €	--		
Outras alterações contratuais	--	96,15 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (5) Nota (8)
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro,etc)	--	45,53 €	--		Nota (8)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (5)
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		Nota (5)
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--		
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--		
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		Notas (4) e (5)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado					
Total:					
Ao abrigo do DL 133/2009:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		

Outras Despesas Associadas

Ver "Outras Despesas Associadas" no final da subsecção 2.3. Crédito automóvel

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.

Nota (3) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (4) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (5) A comissão não é exigível nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei 133/2009 na sua redação vigente, ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.

Nota (6) À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.

Nota (7) O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.

Nota (8) Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-345,53€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Ao abrigo do DL 133/2009:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--		
Regime Taxa Fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%	--	--		
Regime Taxa Variável	0,00%	--	--		
3. Comissões de Processamento / Renda					
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,25€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (7) A acrescentarem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervinentes no Contrato	--	130,08 €	--		Nota (4)
Alteração da data de vencimento das rendas	--	45,45 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das rendas.
Alteração da taxa de juro	--	45,45 €	--		
Prorrogação ou antecipação prazo	--	99,17 €	--		
Cessão de posição contratual:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Locação Financeira	--	252,03 €	--		
ALD	--	113,82 €	--		
Outras alterações contratuais	--	99,17 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (4)
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro,etc)	--	45,53 €	--		Nota (8)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--		Nota (4)
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		Nota (4)
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (5)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervinentes.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização do(s) cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--	IVA:	
2ª via de contratos de rescisão antecipada	--	37,40 €	--	Continente: 23%	Apenas aplicável à Locação Financeira.
2ª via documento único	--	150,41 €	--	Madeira: 22%	
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--	Açores: 16%	
2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado					
Total:					
Ao abrigo do DL 133/2009:					
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	IVA:	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. A comissão não pode exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.
Regime Taxa Fixa com prazo vincendo superior a 1 ano	0,50%	--	--	Continente: 23%	
Regime Taxa Variável	0,00%			Madeira: 22%	
				Açores: 16%	
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--	IVA:	Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente. Nota (4)
				Continente: 23%	
				Madeira: 22%	
				Açores: 16%	

Outras Despesas Associadas**Despesas Iniciais**

- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
 - Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,212%/mês
 - Crédito de prazo igual ou superior a 1 ano - 2,640%
 - Crédito de prazo igual ou superior a 5 anos - 2,640%

- Registo de propriedade com reserva:
 - Usados: 162,50€
 - Novos/Importados: 217,50€

- Registo de propriedade com hipoteca: 130,00€

Despesas durante a Vigência do Contrato

- Registo de Alteração de Prazo de Locação Financeira na CRA: 65,00€
- Emissão de 2ª Via DUA: 30,00€
- Mudança de Residência ou Nome 32,50€ (70€ com multa)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 6)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 6)

Despesas no Termo do Contrato (Suportadas diretamente pelo Cliente junto da CRA)

- Registo de propriedade 65,00€ (130,00€ com multa)
- Registo de Extinções Diversas na CRA - 65,00€
- Registo de Extinções Reserva na CRA - 32,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

- Nota (1)** A comissão é aplicada uma vez por renda em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (2)** 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.
- Nota (3)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (4)** A comissão não é exigível nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei 133/2009 na sua redação vigente, ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.
- Nota (5)** À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.
- Nota (6)** Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.
- Nota (7)** O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.
- Nota (8)** Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-500,00€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 15 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Nota (2)
3. Comissões de Processamento / Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,85€	--		Nota (10)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--	Imposto Selo - 4%	A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		
> 50 000,00 €	0,5%	--	--	Imposto Selo - 4%	Notas (3) Nota (4) Nota (5)
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--		Nota (6)
Alteração da data de vencimento das prestações	--	48,08 €	--		
Alteração da taxa de juro	--	48,08 €	--		
Prorrogação ou antecipação prazo	--	96,15 €	--	Imposto Selo - 4%	Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das prestações.
Cessão de posição contratual	--	312,50 €	--		
Outras alterações contratuais	--	96,15 €	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (11)
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
2ª via de Planos de Pagamento	--	9,76 €	--		
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro,etc)	--	45,53 €	--		Nota (11)
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (8)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (7)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--		
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--		
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado					
Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Nota (2)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras Despesas Associadas

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas durante a Vigência do Contrato

- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 9)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA Nota (9)

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem.

- Nota (1)** Valor do reembolso resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento de antecipação até à 1/4 do prazo inicialmente previsto, acrescido das prestações vincendas, no momento da antecipação, atualizadas a 90% da taxa contratual.
- Nota (2)** Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.
- Nota (3)** A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (4)** 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.
- Nota (5)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (6)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (7)** À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.
- Nota (8)** Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (9)** Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.
- Nota (10)** O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.
- Nota (11)** Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-345,53€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
3. Comissões de Processamento / Renda				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (9)
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,25€	--		
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Notas (3) Nota (4) Nota (5)
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Alteração de Intervinentes no Contrato	--	130,08 €	--		
Alteração da data de vencimento das rendas	--	45,45 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das rendas.
Alteração da taxa de juro	--	45,45 €	--		
Prorrogação ou antecipação prazo	--	99,17 €	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
Cessão de posição contratual:					
Locação Financeira	--	252,03 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
ALD	--	113,82 €	--		
Outras alterações contratuais	--	99,17 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (10)
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
2ª via de Planos de Pagamento	--	9,76 €	--		
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro,etc)	--	45,53 €	--		Nota (10)
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (7)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--		Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--		
2ª via de contratos de rescisão antecipada	--	37,40 €	--		Apenas aplicável a Locação Financeira.
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--		
2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total					
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário. Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente.

Outras Despesas Associadas

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas durante a Vigência do Contrato

- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 8)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 8)

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem.

- Nota (1)** Valor do reembolso resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento de antecipação até à 1/4 do prazo inicialmente previsto, acrescido das prestações vincendas, no momento da antecipação, atualizadas a 90% da taxa contratual.
- Nota (2)** Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.
- Nota (3)** A comissão é aplicada uma vez por renda em atraso sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (4)** 4% sobre renda em atraso com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por renda em atraso inferiores a 50 000,00€.
- Nota (5)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (6)** À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.
- Nota (7)** Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (8)** Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.
- Nota (9)** O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.
- Nota (10)** Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito hipotecário					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Taxa Fixa	2,00%	--	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 10 dias úteis. Comissão sobre o capital amortizado. Nota (10)
Taxa Variável	0,50%	--	--		
2. Comissões de Processamento/ Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	€ 1,92	--		
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	€ 5,77	--	Imposto Selo - 4%	A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Prestação	--	24,04 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Emitida a pedido do(s) cliente(s), de modo a confirmar a regularização de uma prestação anteriormente em dívida. Nota (11)
Declaração de Dívida	--	72,12 €	--		Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Nota (11)
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (4) Nota (11)
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (8)
Regularização de Prémios de Seguro	--	65,04 €	--		Nota (9)
Cancelamento de Seguro	--	44,72 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		
Cópia do Contrato (Certificada)	--	48,78 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		Nota (4) Nota (5)
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
2ª via de planos financeiros	--	9,76 €	--		
Declarações diversas	--	45,53 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
Reavaliação de imóveis	--	90,24 €	--		Imposto Selo - 4%
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					Pré-aviso necessário de 10 dias úteis.
Taxa Fixa	2%	--	--	Imposto Selo - 4%	Comissão sobre o capital amortizado. Nota (10)
Taxa Variável	0,50%	--	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
2ª via de distrate		75,00 €			

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, no início do contrato: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

- Nota (1)** A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (2)** 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferior a 50 000,00€.
- Nota (3)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (4)** A comissão não é aplicável nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de Junho na sua redação vigorante ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.
- Nota (5)** Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).
- Nota (6)** Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
- Nota (7)** Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.
- Nota (8)** Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (9)** Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro MRH associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.
- Nota (10)** A comissão não é aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total, por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos dos nº 9 a 11, do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.
- Nota (11)** Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linhas de crédito (Crédito Stock e Adiantamento de Fundos)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	0,00 €-72,12 €	--	Imposto Selo - 4%	Aplicável na linha de Crédito Stock, por viatura financiada, sempre que a produção trimestral seja inferior a 80% do plafond.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12,00€-150,00€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1), (2) e (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		

Outras Despesas Associadas**Despesas Iniciais**

- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,04%/mês
- Registo de propriedade com reserva:
 - Usados: 162,50€
 - Novos/Importados: 217,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Despesas na vigência do Contrato:

Despesas com auditorias a viaturas que cuja realização seja impossibilitada pelo Cliente (nomeadamente o não acesso ou não disponibilização a/de viatura(s)).

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verifiquem.

Nota (1) A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.

Nota (2) Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.

Nota (3) Aplicável em atrasos superiores a 7 dias, na liquidação das viaturas financiadas, ao abrigo da linha de crédito, ou atrasos superiores a 20 dias, no pagamento de juros associados à utilização da linha de crédito.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito com reserva de propriedade: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	72,12€-500,00€	--	Imposto Selo - 4%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 15 dias de calendário.
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (1)
					Nota (2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões de Processamento / Prestação					
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,85€	--		Nota (9)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--	Imposto Selo - 4%	A acrescentarem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	153,85 €	--		Nota (6)
Alteração da data de vencimento das prestações	--	48,08 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das prestações.
Alteração da taxa de juro	--	48,08 €	--	Imposto Selo - 4%	
Prorrogação ou antecipação prazo	--	96,15 €	--		
Cessão de posição contratual	--	312,50 €	--		
Outras alterações contratuais	--	96,15 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--		
2ª via de Planos de Pagamento	--	9,76 €	--		
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro, etc)	--	45,53 €	--		
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (8)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--		
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--		
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (7)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões)/peritagem(ns) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--		
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
2ª via de extinção de reserva	--	45,53 €	--		
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--		
Alteração de titularidade de registo	--	300,00 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado					
Total:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Imposto Selo - 4%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato		ver nota	--		Nota (2)

Outras Despesas Associadas

Ver "Outras Despesas Associadas" no final da subsecção 10.3. Outros Créditos

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem.

- Nota (1)** Valor do reembolso resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento de antecipação até à 1/4 do prazo inicialmente previsto, acrescido das prestações vincendas, no momento da antecipação, actualizadas a 90% da taxa contratual.
- Nota (2)** Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.
- Nota (3)** A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (4)** 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.
- Nota (5)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (6)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (7)** À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.
- Nota (8)** Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (9)** O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação financeira ou Aluguer de Longa Duração (ALD) com opção de compra: novos/usados					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	97,56€-345,53€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Comissão cobrada pela celebração do contrato. Valor inclui despesas de registo automóvel (Outras Despesas Associadas).
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--		Nota (2)
3. Comissões de Processamento / Renda					
Comissão de Débito Directo	--	0€-3,25€	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Nota (9)
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	5,77 €	--		A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
4. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--		Notas (3) Nota (4) Nota (5)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
5. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Alteração de Intervenientes no Contrato	--	130,08 €			
Alteração da data de vencimento das rendas	--	45,45 €	--		Acresce o cálculo dos juros associados ao nº de dias de carência resultantes da alteração da data de vencimento das rendas.
Alteração da taxa de juro	--	45,45 €	--		
Prorrogação ou antecipação prazo	--	99,17 €	--		
Cessão de posição contratual:				IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Locação Financeira	--	252,03 €	--		
ALD	--	113,82 €	--		
Outras alterações contratuais	--	99,17 €	--		
6. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		
Reemissão de cheque	--	20,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Aplicável sempre que a pedido do(s) Cliente(s).
2ª via de Planos de Pagamento	--	9,76 €	--		
Identificação do Condutor	--	16,26 €	--		
Tratamento do IUC (Imposto Único de Circulação)	--	2,03 €	--		
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia de contrato (certificada)	--	48,78 €	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Extensão Territorial	--	66,67 €	--		Emitida a pedido do(s) cliente(s) para efeitos de embarque em portos nacionais ou estrangeiros e/ou transposição de fronteiras.
Declarações diversas (BP, seguro, etc)	--	45,53 €	--		
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (7)
Envio de declaração de alterações diversas - Mod. 1402	--	13,82 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		
Cancelamento de Seguros obrigatórios (Viatura)	--	44,72 €	--		
Processo Sinistro Auto (inclui regularização de documentos)	--	81,30 €	--		
Regularização Docs Sinistro (simples)	--	20,33 €	--	IVA: Continente: 23%	
Regularização Docs Sinistro (C/atos notariais)	--	36,59 €	--	Madeira: 22%	
Tratamento de multas/coimas recebidas das autoridades	--	65,04 €	--	Açores: 16%	Nota (6)
Reavaliação/ Peritagem de viaturas	--	125,00 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
2ª via de recibos-papel	--	4,88 €	--		
2ª via de contratos de rescisão antecipada	--	37,40 €	--		Apenas aplicável a Locação Financeira.
2ª via documento único	--	150,41 €	--		
2ª via da Carta Verde	--	9,76 €	--		
2ª via da declaração de venda e/ou extinção de locação	--	45,53 €	--		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total				IVA: Continente: 23%	Pré-aviso necessário de 30 dias de calendário.
Reembolso antes de decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Madeira: 22%	Nota (1)
Reembolso após decorrido 1/4 da duração do contrato	--	ver nota	--	Açores: 16%	Nota (2)
8. Comissões Associadas a Actos Administrativos:				IVA: Continente: 23%	
Serviço de Averbamento Novo Proprietário	--	155,00 €	--	Madeira: 22%	Serviço disponibilizado se solicitado pelo cliente.
				Açores: 16%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Outras Despesas Associadas**Despesas Iniciais**

- Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (s/ Montante Financiado):
 - Crédito de prazo inferior a 1 ano - por cada mês ou fracção - 0,04%/mês
 - Crédito de prazo igual ou superior a 1 ano - 0,5%
 - Crédito de prazo igual ou superior a 5 anos - 0,6%

- Registo de propriedade com reserva:
 - Usados: 162,50€
 - Novos/Importados: 217,50€

- Registo de propriedade com hipoteca: 130,00€

Despesas durante a Vigência do Contrato

- Registo de Alteração de Prazo de Locação Financeira na CRA: 65,00€
- Emissão de 2ª Via DUA: 30,00€
- Mudança de Residência ou Nome 32,50€ (70€ com multa)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão interna: 250,00€ +IVA (Nota 8)
- Despesas de recuperação de viatura nos contratos em gestão externa: 350,00€ +IVA (Nota 8)

Despesas no Termo do Contrato (Suportadas diretamente pelo Cliente junto da CRA)

- Registo de propriedade 65,00€ (130,00€ com multa)
- Registo de Extições Diversas na CRA - 65,00€
- Registo de Extições Reserva na CRA - 32,50€

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de excepção que são aplicados sempre que se verifiquem.

- Nota (1)** Valor do reembolso resulta do somatório dos juros e demais encargos, desde o momento de antecipação até à 1/4 do prazo inicialmente previsto, acrescido das prestações vincendas, no momento da antecipação, actualizadas a 90% da taxa contratual.
- Nota (2)** Valor do reembolso resulta da actualização das prestações vincendas a 90% da taxa do contrato e demais despesas correspondentes a esse período pagas a terceiro por conta do(s) cliente(s), desde que devidamente comprovadas.
- Nota (3)** A comissão é aplicada uma vez por renda em atraso sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (4)** 4% sobre renda em atraso com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por renda em atraso inferiores a 50 000,00€.
- Nota (5)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (6)** À comissão serão ainda adicionados os montantes devidos pelo pagamento da multa, coima, custas ou demais despesas associadas.
- Nota (7)** Comissão aplicável no caso de emissão de repostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (8)** Despesas cobradas no âmbito de regularização de incumprimento, quando o veículo garantia do contrato é, de forma voluntária, entregue ao Banco Primus pelos mutuários, para venda em leilão. O valor a cobrar é o efetivamente incorrido pelo Banco na sequência de uma deslocação de empresa externa.
- Nota (9)** O valor da comissão encontra-se estabelecido nas condições particulares do contrato de crédito. Não aplicável aos contratos de crédito, que se enquadram nesta categoria cuja proposta de crédito seja realizada a partir de 01/05/2021.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contratos de Mútuo com Garantia Hipotecária					
Comissões iniciais					
-	-	-	-	-	O produto não se encontra atualmente em comercialização.
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial:					Pré-aviso necessário de 15 dias úteis.
Até ao 10º ano (inclusive)	8%	--	--	Imposto Selo - 4%	
Após o 10º ano	4,00%	--	--		
2. Comissões de Processamento/ Prestação					A acrescerem taxas e outros montantes efetivamente cobrados ao Banco à comissão de cobrança de valores ao balcão ou outras vias (se aplicáveis).
Comissão de Débito Directo	--	€ 1,92	--	Imposto Selo - 4%	
Cobrança de valores ao balcão ou por outras vias	--	€ 5,77	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões Associadas a Cobrança de Valores em Dívida					
Comissão de recuperação de valores em dívida:					
≤ 50 000,00 €	4%	12€-150€	--	Imposto Selo - 4%	Notas (1) Nota (2) Nota (3)
> 50 000,00 €	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Alterações Contratuais					
Prazo	--	192,31 €		Imposto Selo - 4%	Nota (4)
Produto	--	48,08 €	--		
Taxa de Juro/ Spread	--	192,31 €			
5. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Declaração de Prestação	--	24,04 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	Emitida a pedido do(s) cliente(s), de modo a confirmar a regularização de uma prestação anteriormente em dívida. Nota (11)
Declaração de Dívida	--	72,12 €	--		Nota (11)
Declaração de Regularização e/ ou Estado de Processo	--	24,04 €	--		Nota (5) (Nota 11)
Circularização de Informação	--	117,89 €	--		Nota (9)
Regularização de Prémios de Seguro	--	65,04 €	--		Nota (10)
Cancelamento de Seguro	--	44,72 €	--		Aplicável apenas à 2ª ou demais vias.
Cópia do Contrato (Simples)	--	16,26 €	--		
Cópia do Contrato (Certificada)	--	48,78 €	--		
Tratamento processo de sinistro Vida	--	40,65 €	--		
Envio correio Registado	--	1,50 €	--		A pedido e após autorização de cliente(s).
2ª via de planos financeiros	--	9,76 €	--		
Envio de documentação para terceiros	--	25,00 €	--		
Alteração de conta de domiciliação bancária/IBAN	--	5,00 €	--		Alteração à conta bancária autorizada para débito das prestações do contrato.
Declarações diversas	--	45,53 €	--		Nota (5)
Reavaliação de imóveis	--	90,24 €	--	Imposto Selo - 4%	Nota (6) Nota (7) Nota (8)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de Reembolso Antecipado Total:					
Até ao 10º ano (inclusive)	[8%]	--	--	Imposto Selo - 4%	Pré-aviso necessário de 30 dias úteis.
Após o 10º ano	4,00%	--	--		
7. Comissões Associadas a Actos Administrativos:					
Emissão de documento para cancelamento de hipoteca:					
Liquidação antecipada/ termo/ Transferências para outras instituições de crédito	--	240,38 €	--	Imposto Selo - 4%	
Declaração de Dívida	--	72,12 €	--		
2ª via de distrate	--	75,00 €	--	IVA: Continente: 23% Madeira: 22% Açores: 16%	
Deslocação para liquidação de empréstimo e outras deslocações	--	125,62 €	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Outras Despesas Associadas

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/94, de 23 de Agosto.

Imposto do selo sobre utilização de capital, no início do contrato: 0,04% por mês - operação de crédito com prazo inferior a 1 ano; 0,5% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos; 0,6% - operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

A aplicação dos encargos e comissões associados à mora não impede a repercussão das despesas que sejam suportadas pelo Banco Primus, por conta do(s) cliente(s) perante terceiros, posteriores à entrada em incumprimento e consequente resolução do contrato, mediante apresentação da respetiva justificação documental, designadamente todas as despesas judiciais, honorários de agentes de execução, honorários de advogados e custas judiciais em que o Banco Primus venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, nos termos legalmente previstos.

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, reflectindo os regimes de exceção que são aplicados sempre que se verificarem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 16% no arquipélago dos Açores.

As condições apresentadas são aplicáveis às modalidades de pagamento propostas para o produto (consolide clássico e consolide 530).

- Nota (1)** A comissão é aplicada uma vez por prestação em mora sempre que não seja paga no dia estipulado contratualmente.
- Nota (2)** 4% sobre prestação em mora com o valor mínimo de 12€ e máximo de 150€ por prestação em atraso inferiores a 50 000,00€.
- Nota (3)** Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
- Nota (4)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota (5)** A comissão não é aplicável nos casos em que o cliente exerça o direito de reembolso antecipado nos termos do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho na sua redação vigorante ou a declaração seja obrigatória desde que prevista por lei.
- Nota (6)** Comissão isenta sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro e da Lei 58/2012 de 9 de novembro (se aplicável).
- Nota (7)** Apenas aplicável caso a(s) reavaliação(ões) seja(m) a pedido dos Intervenientes.
- Nota (8)** Comissão por avaliação. Não destinado a empréstimos para obras ou construção e/ou empréstimos libertados em tranches.
- Nota (9)** Comissão aplicável no caso de emissão de respostas no âmbito de pedidos de confirmação de saldos por parte dos clientes e endereçados a auditores externos ou revisores oficiais de contas.
- Nota (10)** Aplicável nos casos em que o Banco se substitui ao Cliente, no pagamento do seguro MRH associado à garantia hipotecária, correspondente ao empréstimo em questão.
- Nota (11)** Não aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.